

**ATA DE REUNIÃO**

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG**

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Deliberação virtual	-	-

**PAUTA: 1. Indicadores institucionais, metas estratégicas e respectivas linhas de base.**

1. O Comitê Estratégico de Governança - CEG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso VI do Regimento Interno do CEG, Portaria nº 277/2019-DG/ANTAQ, SEI nº 0836004, alterado pela Portaria nº 137/2020-DG/ANTAQ e Portaria-DG ANTAQ nº 328/2021, SEI nº 1295061, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando o que consta do Processo nº 50300.010867/2021-08, resolve recomendar a revisão do Plano Estratégico 2021-2024 e a elaboração do Plano de Gestão Anual 2022 com os seguintes indicadores e metas institucionais:

**INDICADORES INSTITUCIONAIS - PLANO ESTRATÉGICO**

**• Indicador Licenciamento 4.0 (Res. 7992-ANTAQ) (IL4.0)**

Meta: 80% das autorizações de EBN outorgadas em até 60 dias  
Meta: 80% dos TLOs emitidos em até 30 dias

Fórmula do indicador:

$$IL4.0 = \frac{Q_{PNP}}{Q_{PT}}$$

$Q_{PNP}$  = quantidade de processos no prazo  
 $Q_{PT}$  = quantidade de processos tramitados

**• Indicador de Cumprimento da Agenda Regulatória (IAR)**

Meta: 80% da Agenda Regulatória cumprida no biênio

Fórmula do indicador:

$$IAR = \frac{Q_{TC}}{Q_{TP}}$$

$Q_{TC}$  = quantidade de temas concluídos da agenda regulatória bienal  
 $Q_{TP}$  = quantidade de temas inseridos (planejados) na agenda regulatória bienal

**• Indicador de Cumprimento da Agenda Plurianual de Estudos (IAPE)**

Meta: 90% da Agenda Plurianual de Estudos cumprida no biênio

Fórmula do indicador:

$$IAPE = \frac{Q_{TC}}{Q_{TP}}$$

$Q_{TC}$  = quantidade de temas concluídos da agenda plurianual de estudos  
 $Q_{TP}$  = quantidade de temas inseridos (planejados) na agenda plurianual de estudos

**• Indicador Celeridade dos processos licitatórios (CPL)**

Meta: 80% dos processos de pregão concluídos em até 165 dias.

Meta: 80% dos processos licitatórios (inexigibilidade) concluídos em até 145 dias

Meta: Reduzir em 5% o Tempo Médio de Tramitação dos Processos licitatórios (dispensa)

Fórmula do indicador:

$$iCPL = \frac{Q_{TCP}}{Q_p}$$

$Q_{TCP}$  = Soma tempo transcorrido entre o início e o fim do processo licitatório (por tipo)  
 $Q_p$  = nº de processos de compras no período (por tipo)

Linha de base: Tempo médio de conclusão de pregões (ago/2021): 207 dias

Linha de base: Tempo médio de conclusão de processos licitatórios (inexigibilidade)(ago/2021): 180 dias

Linha de base: Tempo médio de conclusão de processos licitatórios (dispensa)(ago/2021): 17 dias

**• Índice Integrado de Gestão e Governança Pública (iGG)**

Meta: Elevar o iGG da Antaq para nível aprimorado (nota superior a 0,7)

Indicadores que compõem o iGG:

- iGovPub (índice de governança pública)
- iGovTI (índice de governança e gestão de TI)
- iGovContrat (índice de governança e gestão em contratações)
- iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)
- iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)
- iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)

**INDICADORES INSTITUCIONAIS - PLANO DE GESTÃO ANUAL (PGA) 2022**

**• Indicador Licenciamento 4.0 (Res. 7992-ANTAQ)**

Meta: 100% dos processos-chave concluídos na SOG em prazos máximos delimitado

Quadro 1. Prazos máximos SOG

ATO DE LIBERAÇÃO	Prazos SOG
Outorga de autorização de Empresa Brasileira de Navegação (EBN)	30 dias
Termo de Liberação de Operação (TLO) de instalação portuária autorizada	10 dias
Outorga de autorização de Instalações Portuárias (TUP, ETC, IPTur)	60 dias
Autorização de operação de instalações portuárias em caráter emergencial	7 dias
Habilitação ao Tráfego Internacional (HTI) de instalação portuária autorizada	10 dias
Aditamento de autorização de Empresa Brasileira de Navegação (EBN)	20 dias
Homologação de Acordo Operacional - Navegação Marítima	45 dias
Homologação de Acordo Operacional - Navegação Interior	30 dias
Certificado de Autorização de Afretamento (CAA)	25 dias
Certificado de Liberação de Embarcação (CLE)	25 dias
Análise de Equilíbrio - Contrato de Arrendamento	120 dias
Analise Contrato de Transição	30 dias
Analise Contrato de Uso Temporário	30 dias

**• Indicador Tempo até o julgamento originário (TIQ)**

Tempo decorrido, em dias, entre a elaboração do Parecer Técnico Instrutório — PATI, etapa do processo sancionador tratado no art. 32 da Resolução nº 3.259-ANTAQ, e o julgamento originário das irregularidades constatadas.

São considerados apenas os processos com julgamento originário no âmbito da SFC (de competência das Unidades Regionais, das Gerências de Fiscalização e da Superintendência de Fiscalização). Assim, o tempo decorrido entre o PATI e a deliberação da Diretoria Colegiada não será computado.

Meta: Reduzir em 11 dias (6%) o tempo até o julgamento originário.

Fórmula do indicador:

$$TJO = \frac{\text{Data do julgamento originário} - \text{Data do PATI}}{\text{Quantidade de julgamentos originários}}$$

**Linha de base:** Tempo médio (dias) PATI ao julgamento (ano 2020): **191,6 dias**.

Ano	Tempo médio (dias) PATI ao julgamento
2018	108,20
2019	134,59
<b>2020</b>	<b>191,63</b>
2021*	107,93

**Tabela 1:** Média por ano de julgamento.

\*Valor parcial.

**• Indicador Estoque de processos sancionadores (EPS)**

Indica a quantidade de processos sancionadores aguardando sua primeira decisão. Consideram-se todos os processos sancionadores (iniciados com a intimação do ente fiscalizado da lavratura do auto de infração) em tramitação em relação a todos os sancionadores que foram abertos. A referência temporal é o ano em que foram instaurados. São incluídos tanto processos sem julgamento originário como aqueles com interposição de recurso. São considerados apenas os processos sancionadores com pendência de decisão da SFC, Gerências de Fiscalização e Unidades Regionais).

*Meta:* Encerrar 95% dos processos sancionadores abertos em 2018 e 85% dos abertos em 2019.

Busca-se que não haja processos sancionadores com tramitação superior a 4 anos ao fim de 2022.

Fórmula do indicador:

$$EPS = \frac{\text{Processos sancionadores sem decisão}}{\text{Total de sancionadores abertos}}$$

**Linha de base:** Estoque de processos sancionadores pendentes de decisão abertos em 2018 e em 2019:

Ano	Pendentes de decisão final	Total de sancionadores	Estoque (%)
2015	2	637	0%
2016	8	506	2%
2017	21	452	5%
2018	65	617	11%
2019	131	508	26%
2020	210	404	52%
2021*	114	242	47%

**Tabela 2:** Estoque de sancionadores por ano de abertura.

\*Valores parciais.

O resultado esperado encontra-se disposto na Tabela 3.

Ano	Estoque (%) (Tabela 2)	Meta (%)
2015 (2022-7)	0%	0%
2016 (2022-6)	2%	0%
2017 (2022-5)	5%	0%
2018 (2022-4)	11%	5%
2019 (2022-3)	26%	15%
2020 (2022-2)	52%	n/a
2021 (2022-1)	47%	n/a

**Tabela 3:** Exemplo das metas a serem atingidas, considerando a conferência em ciclo anual e cálculo a partir de 2022

**• Indicador de Acesso a Estudos (IAE)**

Fórmula do indicador:

$$IAE = \frac{AES - AES_{-1}}{AES_{-1}} (\%)$$

AES = nº de acessos aos estudos no semestre de apuração

AES<sub>-1</sub> = nº de acessos aos estudos no semestre anterior ao de apuração

**• Indicador de Acesso ao Estatístico Aquaviário (IAA)**

Fórmula do indicador:

$$IAA = \frac{AAS - AAS_{-1}}{AAS_{-1}} (\%)$$

AAS = nº de acessos ao painel estatístico **aguaviário** no semestre de apuração

AAS<sub>-1</sub> = nº de acessos ao painel estatístico **aguaviário** no semestre anterior ao de apuração

**• Indicador de Acesso aos Painel do IDA (IAI)**

Fórmula do indicador:

$$IAI = \frac{AIS - AIS_{-1}}{AIS_{-1}} (\%)$$

AIS = nº de acessos ao painel do IDA no semestre de apuração

AIS<sub>-1</sub> = nº de acessos ao painel do IDA no semestre anterior ao de apuração

**• Indicador de arrecadação de multa aplicada (IARRECMULTA)**

Fórmula do indicador:

$$Iarrecomulta(\%) = \frac{\text{Soma do valor arrecadado no exercício de multas fiscalizatórias}}{\text{soma do valor total de multas fiscalizatórias transitadas em julgado no ano de competência}} \times 100$$

 Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, Secretário-Executivo do Comitê Estratégico de Governança**, em 26/08/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1411492** e o código CRC **CC634305**.